

Joaçaba, 25 de fevereiro de 2026.

Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Licitação nº 0006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento, administração e gerenciamento de vale alimentação na forma de cartão eletrônico com uso de senha numérica, contendo chip de segurança, disponibilizados aos servidores do Simae, para aquisição de gêneros alimentícios.

Respostas ao pedido de esclarecimento:

1. Funcionalidade de aproximação (contactless): O edital menciona cartão eletrônico com tecnologia de chip, preferencialmente com funcionalidade de aproximação (contactless). Considerando que a tecnologia de pagamento por QR Code também permite transação sem inserção física do cartão e atende ao mesmo objetivo de pagamento eletrônico seguro, questiona-se: será aceito o QR Code como forma válida de atendimento a essa exigência?

Resposta: É necessária a emissão de cartão físico.

2. Rede credenciada – arranjo fechado: O item 4.24 dispõe que será aceito vale-alimentação na modalidade de arranjo aberto, com encaminhamento de lista de estabelecimentos. Questiona-se: será aceita também a modalidade de arranjo fechado, desde que apresentada lista de estabelecimentos comprovando o atendimento às exigências de quantidade, prazos e abrangência previstas no edital?

Resposta Sim o edital prevê arranjo aberto e fechado.

3. Momento de apresentação da rede credenciada: Qual é o momento exato de apresentação da rede credenciada? Qual o prazo? A apresentação será condicionante à homologação ou à assinatura do contrato?

Resposta: O momento para apresentação da rede credenciada está previsto no item 11 do edital (do encerramento da sessão e da apresentação da rede credenciada). Referente a apresentação da rede credenciada está condicionada à homologação, conforme previsto no item 11.3 do edital conforme segue abaixo:

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos recursais previstos na legislação e antes da homologação, a licitante vencedora deverá comprovar a existência de rede de estabelecimentos credenciados, atendendo às condições mínimas estabelecidas no anexo II, em especial os itens 4.1, 4.2, 4.3 e 8.3.3 do Termo de Referência.

11.2. O pregoeiro abrirá diligência, convocando a empresa habilitada para que no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão, para que apresente a comprovação da rede de estabelecimentos credenciados conforme estabelecido no item anterior.

11.3. A homologação do certame ficará condicionada à apresentação e à validação dessa comprovação, a qual constitui etapa obrigatória para a formalização da contratação.

E conforme previsto item 8.5.4.1.3 *caso a licitante apresente a documentação que consta no item 11 deste edital, referente a rede de estabelecimentos credenciados juntamente com a habilitação, estando esta válida, o processo de homologação poderá ocorrer logo após a fase de habilitação e de recursos, não sendo necessário aguardar o prazo de 10 (dez) dias úteis para sua apresentação.*

4. Forma de cadastramento da proposta: Qual o valor total estimado considerado para fins de formulação da proposta? No momento do cadastro na plataforma deverá ser lançado percentual de desconto (%), valor unitário (R\$), valor mensal (R\$) ou valor total (R\$)?

Resposta: O valor estimado encontra-se no Anexo I e no item 9.5 do Termo de Referência – Anexo II. Conforme consta no preâmbulo do edital o critério de julgamento será MAIOR DESCONTO (taxa negativa). Em relação ao cadastramento da proposta sugiro que essa informação seja verificada junto ao Portal de Compras de Públicas, plataforma que será realizada a licitação, em virtude do desconhecimento do layout da tela do licitante.

5. Fornecedor atual: Qual é o fornecedor atualmente responsável pela execução do objeto e qual a taxa administrativa atualmente praticada?

Resposta: Atualmente não dispomos de contrato ativo para esse objeto. No ano de 2020 foi realizado o pregão presencial 0064/2020 no qual a LeCard foi vencedora com a taxa de (seis virgula oitenta e nove por cento negativo). O contrato encerrou na metade de dezembro de 2025, com a taxa de (cinco virgula cinquenta e cinco por cento negativo), conforme Aditivo 4 (Contrato 152/2024).

Kelly Cristina Liermann
Pregoeira do Simae JHL

Respostas com base nas informações recebidas do setor requisitante da contratação.